



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 880

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1107 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DA ROMU AOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - O grupo ROMU, **Ronda Ostensiva Municipal**, deste município, a partir de 05 de janeiro de 2024, responde a todas as ordens emanadas pela Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Segurança Pública e ao Comandante da Guarda Municipal, de forma individual ou em conjunto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 05 de janeiro de 2024.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 880

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1219 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.598.839,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.598.839,58

Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 02.04	OBRAS E SERVICOS
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.04.01	Divisão de Obras
Funcional..... = 154510003	Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2004000	Manutenção Serv Conserv Vias Publicas
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos..... = 2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Código de Aplicação... = 100.0014	Convenio - Pavimentação Asfáltica R\$ 300.000,00

Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 02.04	OBRAS E SERVICOS
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.04.01	Divisão de Obras
Funcional..... = 154510003	Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2004000	Manutenção Serv Conserv Vias Publicas
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos..... = 1	TESOURO
Código de Aplicação... = 100.0014	Convenio - Pavimentação Asfáltica R\$ 23.110,95

Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 02.04	OBRAS E SERVICOS
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.04.01	Divisão de Obras
Funcional..... = 154510003	Urbanismo
Projeto/Atividade..... = 2004000	Manutenção Serv Conserv Vias Publicas
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos..... = 2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Código de Aplicação... = 100.0066	Convênio - Construção Parque dos Lagos R\$ 571.081,63



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI - SP**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 880

Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. = 02.04	OBRAS E SERVICOS	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.04.01	Divisão de Obras	
Funcional..... = 154510003	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... = 2004000	Manutenção Serv Conserv Vias Publicas	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 1	TESOURO	
Código de Aplicação... = 100.0066	Convênio - Construção Parque dos Lagos	R\$ 3.918,37

Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. = 02.09	ESPORTES E LAZER	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.09.01	Divisão de Esportes e Lazer	
Funcional..... = 278120029	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... = 2003000	Manutenção das Atividades da Unidade	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN	
Código de Aplicação... = 100.0067	Convênio - Cobertura Piscina Municipal	R\$ 700.000,00

Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. = 02.09	ESPORTES E LAZER	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.09.01	Divisão de Esportes e Lazer	
Funcional..... = 278120029	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... = 2003000	Manutenção das Atividades da Unidade	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... = 1	TESOURO	
Código de Aplicação... = 100.0067	Convênio - Cobertura Piscina Municipal	R\$ 728,63

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Fontes de Recurso

02 00

01 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 05 de janeiro de 2024.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 010/CMS/2023

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de ESTIVA GERBI, em sua Octogésima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Municipal Nº 834, de 06 de agosto de 2014, RESOLVE:

1. APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2024

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

KEILA CRISTINA SILVA CASAGRANDE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 10 de 18 de Dezembro de 2023, publique-se

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal de Estiva Gerbi



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 880

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
SECRETARIA DE SAÚDE**



Dezembro / 2023
saude@estivagerbi.sp.gov.br



IDENTIFICAÇÃO

UF: São Paulo

Município: Estiva Gerbi

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Razão Social da Secretária de Saúde	Secretaria de Saúde
CNPJ Mantenedora:	67.168.856/0001-41
Endereço Departamento de Saúde	Travessa Daniel Santos, 49
Telefone	(19) 3868-9399
E-mail Departamento de Saúde	saude@estivagerbi.sp.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Nome:	Sebastião Dias de Freitas Neto
Data de Posse:	13/12/2019

INFORMAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CNPJ	12.150.250/0001-97
Nome do Gestor do FMS	Sebastião Dias de Freitas Neto
Cargo do Gestor do FMS	Secretário de Saúde

INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

Instrumento Legal de Criação	Lei nº 079
Data de Criação	11/03/1994
Nome do Presidente do CMS	Keila Cristina Silva Casagrande
Segmento	Gestor
Data da Última Eleição do Conselho	18/01/2021
Telefone	(19) 3868-9399

CONFERÊNCIA DE SAÚDE

Data da Última Conferência de Saúde	03 de Março de 2023
-------------------------------------	---------------------

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigência do Plano de Saúde:	2022 – 2025
-----------------------------	-------------



INTRODUÇÃO

O governo Municipal de Estiva Gerbi, por intermédio da Secretaria de Saúde, apresenta a Programação Anual de Saúde – PAS 2024, no intuito de apresentar o planejamento das principais atividades da gestão municipal de saúde para o exercício de 2024.

A PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS, interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Quadrimestral e o Relatório de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. A PAS é o desdobramento anual do Plano Municipal de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.



1. Programação Anual de Saúde 2024

EIXO: ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PRONTO ATENDIMENTO			
Diretriz 1: Adequação da Rede Municipal de Saúde			
Objetivo 1.1: Adequação da rede física			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Ampliação do Centro de Especialidades Médicas ➤ Ampliação em andamento com término previsto para fim 2022	Nº de unidade de atendimento especializado reformada	Executado	Meta atingida
Implantação de atendimentos de Traumatologia Ortopédica no Posto Médico Natal Diegues ➤ Essa ação já foi concluída em Outubro / 2022	Implementar a Assistência Ambulatorial	Executado	Meta atingida
EIXO: ATENÇÃO BÁSICA (Saúde da Família, Saúde Bucal, ACS, PMAQ, outros)			
Diretriz 2: Fortalecimento da Rede de Atenção Básica			
Objetivo 2.1: Aumento no desempenho na Atenção Primária			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das unidades ➤ Capacitação de profissionais	Percentual de unidades com acolhimento da demanda espontânea	2024	100%
Manter 100% de cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 02 anos ➤ Monitorar trimestralmente a Cobertura Vacinal por Região; ➤ Promover ações de Busca Ativa; ➤ Sensibilizar profissionais sobre o registro adequado de doses aplicadas e estimular a vacinação oportuna por meio de avaliação das cadernetas de saúde, de visitas domiciliares e visitas às escolas.	Proporção de Vacinas selecionadas do PNI para crianças menores de 02 anos	2024	100%
Manter o mínimo de 90% de cobertura de condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família ➤ Promover ações de busca ativa; ➤ Sensibilizar os profissionais de saúde para o registro do acompanhamento da gestante no sistema de informação vigente, no âmbito do acompanhamento às condicionalidades de saúde dos beneficiários do Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	2024	90%
EIXO: SAÚDE MENTAL (Saúde da Família e Atenção Especializada)			
Diretriz 3: Expansão e ampliação da atenção em saúde mental			
Objetivo 3.1 Ampliar e efetivar o atendimento em saúde mental no município			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI - SP

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 880



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
Secretaria de Saúde



Implantar sistema de matriciamento junto ao CAPS Mogi Guaçu e equipes de Atenção Básica do município <ul style="list-style-type: none">➤ Cadastramento da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental junto ao Ministério da Saúde	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes da Atenção Básica	12 meses	100%
Capacitar as 05 equipes de Atenção Básica em Ações de Matriciamento em Saúde Mental <ul style="list-style-type: none">➤ Cadastramento da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental junto ao Ministério da Saúde;➤ Sensibilizar profissionais para o acolhimento às demandas de saúde mental;➤ Discussão sobre o significado de acolhimento em saúde mental na atenção básica;➤ Orientações sobre as diferentes formas de acolher as demandas que surgem, e a possibilidade de encaminhamento para atendimento especializado quando houver necessidade.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes da Atenção Básica	12 meses	05
EIXO: SAÚDE DO IDOSO (Saúde da Família e Atenção Especializada)			
Diretriz 4: Implantação e Efetivação da Atenção em Saúde do Idoso Objetivo 4.1: Reduzir riscos e agravos à Saúde do Idoso			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Reduzir em 10% a taxa de mortalidade prematura <ul style="list-style-type: none">➤ Implementar grupos de hipertensos e diabéticos	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)		14
EIXO: ATENÇÃO BÁSICA (Saúde da Família e Vigilância Epidemiológica)			
Diretriz 5: efetivação das ações e estratégias específicas para redução de mortalidade infantil e materna Objetivo 5.1 Efetivar na atenção básica as ações necessárias para redução da mortalidade infantil e materna			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Fortalecer, manter e qualificar o Comitê de Investigação de Mortalidade Infantil <ul style="list-style-type: none">➤ Ações de educação em saúde direcionada as gestantes e famílias;➤ Garantir acompanhamento mensal a todas as gestantes do território;➤ Implantar grupo de gestantes, fortalecendo as orientações de cuidados com o RN, focados principalmente nos riscos e cuidados dos primeiros 45 dias de vida do RN e puérpera;	Taxa de mortalidade infantil	Imediato	100%



<ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir a primeira consulta de puericultura até o décimo dia de vida do RN; ➤ Monitorar a realização do teste do pezinho; ➤ Garantir o acompanhamento mensal em consulta de puericultura; ➤ Realizar Busca Ativa de gestantes e crianças com atraso vacinal; 			
EIXO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA			
(Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Saúde da Família)			
Diretriz 6: Redução dos riscos e agravos à saúde da população			
Objetivo 6.1: Implantar Equipe da Vigilância Epidemiológica e efetivar a capacidade de resposta da atenção básica as doenças emergentes e endemias			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Registrar e encerrar em tempo oportuno doenças de notificação compulsória <ul style="list-style-type: none"> ➤ Notificar os casos suspeitos; ➤ Solicitar exames para encerramento do caso; ➤ Acompanhar a evolução do caso e encerrar. 	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Imediato	100%
Garantir o acesso ao tratamento e seguimento de 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis durante o pré-natal no SUS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Realizar sorologia para sífilis através de Teste Rápido ou VDRL; ➤ Caso TR ou VDRL reagente, disponibilizar 100% de tratamento de sífilis a gestantes; ➤ Notificar 100% dos casos de sífilis em gestantes; 	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Imediato	100%
Disponibilizar e garantir os testes de Sífilis, HIV e Hepatite B na rotina das unidades de atenção básica	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Imediato	100%
Objetivo 6.2: Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de riscos e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Manter a meta pactuada do número de ciclos de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manter equipe de controle de vetores em funcionamento; ➤ Aprimorar os registros de visitas; 	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	12 meses	4
Investigar 100% dos acidentes notificados com animais peçonhentos <ul style="list-style-type: none"> ➤ Notificação; ➤ Investigação dos acidentes. 	Percentual de investigação	Imediato	100%
Objetivo 6.3: Aprimorar as ações de Vigilância Sanitária			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Realizar análise da qualidade da água para consumo humano em pelo menos 75% das amostras, conforme <ul style="list-style-type: none"> ➤ Garantir os insumos para a coleta; 	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros	12 meses	75%



➤ Garantir veículo para deslocamento da equipe;	coliformes totais, cloro residual livre e turbidez		
---	--	--	--

EIXO: ATENÇÃO BÁSICA (Saúde da Família, Saúde Bucal, ACS, PMAQ, outros)			
Diretriz 7: IMPLANTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE			
Objetivo 7.1: Implantar Redes de Atenção Integral ao Adolescente em parceria com outros setores			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Implantação do Programa Saúde na Escola ➤ Elaboração de Projeto do PSE em Estiva Gerbi.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12 meses	1

EIXO: ATENÇÃO BÁSICA (Saúde da Família, Saúde Bucal, ACS, PMAQ, outros)			
Diretriz 8: EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REFERENTES AO CONTROLE DO CÂNCER DE ÚTERO, MAMA E O PRÉ-NATAL			
Objetivo 8.1: Fortalecer as ações referentes à atenção básica direcionada a saúde da mulher			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Ampliar em 2% ao ano a razão do exames coletados nas mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos ➤ Estabelecer meta mensal de realização de coletas de Papanicolaou para monitoramento e plano de ação em tempo oportuno; ➤ Capacitação dos profissionais envolvidos na Saúde da Mulher das Unidades de Saúde para coleta de exame de Papanicolaou;	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	12 meses	0,54
Ampliar em 10% (2,5% ao ano) até 2025, a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade ➤ Identificação do grupo de mulheres em período para rastreamento; ➤ Identificação de mulheres de grupo de risco; ➤ Busca ativa (ACS e anamnese dirigida)	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	12 meses	0,41

EIXO: ATENÇÃO BÁSICA (Saúde da Família, Saúde Bucal, ACS, PMAQ, outros)			
Diretriz 9: IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS E MANUTENÇÃO CURATIVA EM SAÚDE BUCAL JUNTO À POPULAÇÃO			
Objetivo 9.1: Manter equipes de PSF em escolas para efetivar a capacidade de resposta da atenção básica em saúde bucal			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Manter os procedimentos de escovação dental supervisionada nas escolas (2 vezes ao ano) ➤ Manter os procedimentos de escovação dental supervisionada	Cobertura Populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	12 meses	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
Secretaria de Saúde



Aumentar a cobertura populacional em 2% ao ano, estimada pelas equipes de Saúde Bucal até 2025 > Manter equipes de PSF em escolas para efetivar a capacidade de resposta da atenção básica em saúde bucal	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	12 meses	63
Entrega de Kits de Higiene Bucal nas Escolas anualmente > Entrega de Kits de Higiene Bucal nas escolas.	-	12 meses	01

EIXO: ADMINISTRAÇÃO GERAL (Qualificação de instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.)			
Diretriz 10: Ampliação da capacidade de gestão da saúde através dos instrumentos legais disponíveis			
Objetivo 10.1: Ampliar a capacidade de gestão em saúde			
Meta / Ação	Indicador	Prazo de Execução	2024
Manter a Integração dos serviços de saúde > Manter a Integração dos Serviços de Saúde através do Sistema de Gestão de Saúde GOVBR	Capacidade de Gestão	12 meses	100%
Manter o sistema de informatização municipal > Manter o sistema de informatização municipal	Capacidade de Gestão	12 meses	1
Manter a Ouvidoria Municipal > Manter a Ouvidoria Municipal	Capacidade de Gestão	12 meses	1
Fortalecer a participação e controle social continuamente através do Conselho Municipal de Saúde > Fortalecer os vínculos da população com a gestão municipal	Capacidade de Gestão	12 meses	1

Estiva Gerbi, 14 de Dezembro de 2023.

Sebastião Dias de Freitas Neto
Secretário de Saúde

Claudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 880

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)